



P 38542/2019

EMENDA ADITIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI Nº. 12.949/2019
(Paulo Sergio Martins)

Exige declaração sobre idoneidade moral e existência de registros criminais do homenageado.

1. No *caput* do art. 1º, onde se lê: “O § 2º do art. 2º”,
LEIA-SE: “O art. 2º”.

2. Nos acréscimos propostos no art. 1º adicione-se o seguinte dispositivo:

“§ 3º. (...)

(...) ”

(alínea) declaração, sob as penas da lei, de idoneidade moral do homenageado e de que não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos nas alíneas d e e do § 2º.”

Justificativa

A presente emenda visa coibir que sejam homenageadas com a denominação de vias ou próprios públicos pessoas condenadas ou que faleceram durante a tramitação de processo em que respondiam pelos crimes referidos na Lei nº 1.919/1972 e no rol do projeto.

Sendo assim, estamos acrescentando a exigência de que os familiares ou amigos da pessoa que se pretende oferecer tão importante homenagem apresentem declaração da sua idoneidade moral e de que não incide nessas condições.

Sala das Sessões, 12/07/2019

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”